



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 349/2019 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de julho de 2019.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 367/2019

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 367/19, de autoria do Vereador José Luís Fornasari, aprovado por esse Egrégio Plenário na 22ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/20010-01-00, informamos:

1 e 2 - Em testes laboratoriais e em condições reais, o volume de ar é muito pequeno e não afeta o consumo medido no hidrômetro.

3, 4 e 6 - O DAE tem diversos dispositivos instalados (ventosas) nas redes de distribuição.

5 - Os "Eliminadores de Ar" instalados clandestinamente, até o momento, não conseguiram qualquer tipo de certificação ou de normatização do Inmetro para utilização em condições de campo (Inmetro é o órgão que tem por finalidade garantir a qualidade técnica e operacional de tudo o que é vendido ao consumidor, como determina a Lei, bem como existe uma portaria nº 50 da ARES-PCJ que regulamenta o assunto). Estes equipamentos são pontos abertos no cavalete e, como tal, são considerados possíveis focos de contaminação, colocando em risco a saúde das pessoas. Além disso, os equipamentos podem afetar a qualidade da água que os clientes estão recebendo, impactando, desta forma, em toda a coletividade.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**RODRIGO MAIELLO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**FELIPE SANCHES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste/SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 01/07/2019  
HORA: 16:33

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº  
367/2019  
Autoria: Rodrigo Maiello

**PROTOCOLO  
04454/2019**

Assunto: Requer Informações  
referentes à possível entrada de ar  
nos hidrômetros dos consumidores do

Chave: 268C3

